



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Escola de Enfermagem**

EDITAL 01/2021/EENF/UFAL DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora da Escola de Enfermagem (EENF) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna público o edital para a CONSULTA PÚBLICA DA NOVA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM, para o biênio 2022-2024, cuja votação será realizada na data e local designados neste edital, obedecidas as normas e instruções seguintes:

1. DA CONSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO E COLEGIADO DO CURSO

- 1.1. O Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem será escolhido para um mandato de 2 anos (dois anos), permitida apenas uma recondução.
- 1.2. O Colegiado do curso deverá ser composto por 5(cinco) professores efetivos vinculados ao curso e seus respectivos suplentes, 1(um) representante técnico e seu respectivo suplente, e 1(um) representante dos estudantes e seu respectivo suplente, que serão indicados pelo Centro Acadêmico de Enfermagem 12 de Maio.
- 1.3. As chapas de candidatos ao colegiado serão formadas por 2(dois) integrantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente.
- 1.4. O colegiado terá uma Coordenadora e sua Vice escolhidos pelos seus membros, dentre os docentes que o integram.
- 1.5. Entenda-se exercício da Docência, o trabalho desenvolvido pelo profissional docente inserido nas atividades-fim da Universidade.
- 1.6. Considera-se vinculado(a) ao curso, o(a) docente que seja lotado(a) na EENF e que por determinação da Unidade Acadêmica leciona disciplina do Currículo Pleno daquele Curso de Graduação em Enfermagem, no presente ano letivo.

2. DOS PARTICIPANTES DA CONSULTA

2.1. Poderão exercer o direito de voto, todos os professores vinculados ao curso e no exercício da docência, todos os estudantes regularmente matriculados no Curso e os técnicos administrativos efetivamente lotados na Unidade Acadêmica do Curso (EENF).

2.2. Quem pode ser Candidato:

2.2.1 Poderá ser candidato para a composição do Colegiado os docentes efetivos e em exercício da docência e os técnicos interessados que estejam lotados na unidade.

2.3. A Comissão Eleitoral

2.3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 1(um) docente, 1(um) técnico e 1(um) discente titular e respectivos suplentes.

2.3.2 A Comissão eleitoral será responsável por organizar todo o processo eleitoral e conduzirá todo o trabalho até a homologação da chapa eleita.



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Escola de Enfermagem**

2.3.3 A Comissão eleitoral ficará responsável por solicitar oficialmente o nome do representante estudantil eleito por seus pares via Centro Acadêmico de Enfermagem.

3. DO CALENDÁRIO

Data	Atividade
13 a 18/10/2021	Organização do Edital.
19 a 28/10/2021	Análise do Edital pela Direção e Pleno da EENF/UFAL.
29/10/2021	Divulgação do Edital nº 01/2021 EENF/UFAL
03 a 10/11/2021	Inscrição de Chapas.
11/11/2021	Homologação e Divulgação das Chapas inscritas no Edital nº 01/2021 EENF/UFAL
12 a 19/11/2021	Campanha Eleitoral.
24/11/2021	Eleição.
24/11/2021	Apuração e Divulgação do Resultado da Eleição.
29/11/2021	Homologação do Resultado da Eleição pelo Pleno da EENF/UFAL.

4. DA CONSULTA

4.1. As chapas concorrentes ao colegiado do curso, deverão INSCREVER-SE através de formulário online conforme link (<https://forms.gle/8w1AbaeJkkJxE5az9>.) no período de 03 a 10/11/ 2021.

4.2. As Chapas concorrentes ao colegiado do curso serão homologadas no dia 11/11/2021.

4.3. As Chapas inscritas terão o período de 12 a 19/11/2021 para a divulgação de suas propostas de gestão 2022-2024, sendo de inteira responsabilidade de seus integrantes o material a ser divulgado

4.4. Ficam convocados os eleitores aptos a votarem na CONSULTA para a escolha do Colegiado, na sessão que funcionará no DIA 24 /11/2021 das 9 às 17 horas, pelo sistema de eleição online, que será disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFAL.

4.5. A CONSULTA ocorrerá por meio de votação secreta, online, com acesso permitido unicamente pelo e-mail institucional.



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Escola de Enfermagem**

4.6. Caberá à atual coordenação do curso de graduação e secretaria da EENF/UFAL fornecer a lista oficial dos votantes do curso acima citado à respectiva Comissão Eleitoral.

5. DO RESULTADO DA CONSULTA

- 5.1. A apuração e divulgação do resultado do pleito eleitoral será realizada após o encerramento do período de votação, conforme consta neste edital.
- 5.2. Quanto à apuração dos votos, para o segmento docente, consideram-se eleitas as 5 (cinco) chapas que tiverem maioria dos votos entre os votantes.
- 5.3. Quanto à apuração dos votos, para o segmento técnico administrativo, considera-se eleita a chapa que tiver maioria dos votos entre os votantes.
- 5.4. A apuração dos votos obedecerá a seguinte proporcionalidade: 50% do peso dos votos para o segmento discente, e 50% do peso dos votos para os segmentos docentes e técnico administrativo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade Acadêmica e pela Comissão Eleitoral.
- 6.2. Este edital foi aprovado pelo Pleno da Escola de Enfermagem, no dia 28 de outubro de 2021.

Prof.^a Dr.^a Maria Cicera dos Santos de Albuquerque
Diretora da EENF